



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 68/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Resolução nº BRA.007/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a duração da hora-aula dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Câmpus, bem como a implementação dos novos projetos pedagógicos de curso a partir do 1º semestre de 2023, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o horário de aulas e funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, previstos na Portaria nº 47/GAB, de 04 de janeiro de 2008, conforme tabelas a seguir:

**Horário de funcionamento geral do câmpus\***

	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Acesso como visitante</b>
Segunda a sexta-feira	06h00	23h00	das 9h00 às 20h30
Sábado	06h00	18h00	-

\*Os horários de funcionamento e atendimento de cada setor devem ser divulgados e atualizados no portal institucional na internet pelos responsáveis.

**Aulas de 50 minutos\*\***

<b>Período</b>	<b>Aulas/Intervalos</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Matutino</b>	1ª	07h00	07h50
	2ª	07h50	08h40
	3ª	08h40	09h30
	<b>Intervalo</b>	<b>09h30</b>	<b>09h45</b>

	4ª	09h45	10h35
	5ª	10h35	11h25
	6ª	11h25	12h15
	<b>Intervalo</b>	<b>12h15</b>	<b>13h30</b>
<b>Vespertino</b>	1ª	13h30	14h20
	2ª	14h20	15h15
	3ª	15h15	16h00
	<b>Intervalo</b>	<b>16h00</b>	<b>16h15</b>
	4ª	16h15	17h05
	5ª	17h05	17h55
	6ª	17h55	18h45
	<b>Intervalo</b>	<b>18h45</b>	<b>19h00</b>
<b>Noturno</b>	1ª	19h00	19h50
	2ª	19h50	20h40
	<b>Intervalo</b>	<b>20h40</b>	<b>20h55</b>
	3ª	20h55	21h45
	4ª	21h45	22h35

\*\* A duração da hora-aula é definida no Projeto Pedagógico de cada curso.

#### **Aulas de 45 minutos\*\***

<b>Período</b>	<b>Aulas/Intervalo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	1ª	08h00	08h45
	2ª	08h45	09h30

<b>Matutino</b>	<b>Intervalo</b>	<b>09h30</b>	<b>09h45</b>
	3ª	09h45	10h30
	4ª	10h30	11h15
	5ª	11h15	12h00
	<b>Intervalo</b>	<b>12h00</b>	<b>13h40</b>
<b>Vespertino</b>	1ª	13h40	14h25
	2ª	14h25	15h10
	<b>Intervalo</b>	<b>15h10</b>	<b>15h25</b>
	3ª	15h25	16h10
	4ª	16h10	16h55
	5ª	16h55	17h40

\*\* A duração da hora-aula é definida no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 2º As atividades acadêmicas de Pesquisa, Ensino e Extensão do Câmpus Bragança Paulista devem respeitar e se adequar ao horário estabelecido nesta portaria.

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderão ser autorizadas atividades acadêmicas ou laborais em horários diferentes do estabelecido, mediante análise de viabilidade e autorização por uma das diretorias do Câmpus Bragança Paulista.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 16/06/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 13/06/2023 18:42:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559605

Código de Autenticação: bac4cf0a66

